



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ**
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 342/2023 – PRES/DPL (Processo nº 73957/2023)

Em 21 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 188/2023 de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 14 e 21 de novembro de 2023.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20

21/11/2023 13:27:29

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2023 13:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.atende.net/p655cda77cab85>.
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790) 676.469-20) EM 21/11/2023 13:27



Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 188/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convênios com Universidades públicas e particulares, visando a concessão de estágios voluntários para os alunos matriculados em todos os cursos das referidas instituições de ensino.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com Universidades públicas e particulares, visando a concessão de estágios voluntários para os alunos matriculados em todos os cursos das referidas instituições de ensino, desde que sejam domiciliados no âmbito territorial do município de Araucária, é imperativo que seja apresentada comprovação de endereço.

Parágrafo único. Os estagiários poderão atuar em todos os órgãos da prefeitura, de acordo com a área do respectivo curso matriculado.

Art. 2º O presente convênio não gerará despesas decorrentes de sua execução uma vez que a prefeitura apenas disponibilizará o local para o desenvolvimento das atividades de estágio.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos dos referidos convênios de que trata esta Lei, o Município de Araucária promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de novembro de 2023.



Assinado digitalmente por:
**BEN HUR CUSTÓDIO DE
OLIVEIRA**

790.676.469-20

22/11/2023 10:49:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente



Processo Nº 148799 / 2023 - [Tramitando]

Código Verificador: 2V5AS648

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 188/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 21/11/2023

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 13/12/2023

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício 342-2023 - PL 188-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	21/11/2023
PL 188-2023 anexo Ofício 342-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	22/11/2023

Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 21/11/2023 13:06

Entrada: 22/11/2023 11:16:31

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: MARIA EDUARDA TABORDA

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 188/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 21/11/2023

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 22/11/2023 11:16

Entrada:

Movimentado por: MARIA EDUARDA TABORDA

Recebido por:

Observação: Prezados, encaminho projeto apresentado na sessão 116º em 21/11/2023